

**LEI MUNICIPAL Nº 692/2018
DE: 07 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) no orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2018 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 5006 – Saúde para Todos.
PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DESPESA:
3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Artigo 3º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será anulado o mesmo valor na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.
PROGRAMA: 5006 – Saúde para Todos.
PROJETO: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DESPESA:
3390.36 – Outros S. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**